

## **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.**

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco, o Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se ordinariamente as catorze horas, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em Palmas, verificando-se a ausência justificada, por motivos de saúde, da Dr<sup>a</sup>. Angélica Barbosa da Silva. Como dois requerimentos haviam sido anteriormente apresentados ao Presidente do Colegiado, um efetuado pela Dr<sup>a</sup>. Célia Cilene de Freitas Paz, Procuradora de Justiça aposentada, e o outro pelo Dr. José Omar de Almeida Jr., membro do Colégio, o Procurador Geral de Justiça Dr. José Demóstenes de Abreu, passou à leitura, em voz alta, dos mesmos. O requerimento da Dr<sup>a</sup>. Célia Cilene referia-se, basicamente, à postulação para que as diferenças relativas ao benefício de incentivo funcional contassem com a deliberação do Colégio de Procuradores, no sentido do pronto pagamento, sem incidência do desconto do Imposto de Renda. Conseqüentemente o Procurador Geral de Justiça explicou que, para o atendimento da referida postulação necessário se fazia a obtenção de verba respectiva, o que no momento não contava com disponibilização, devendo, no entanto, ser objeto de reivindicação futura de sua parte, junto ao órgão estadual competente. Respeitante ao segundo requerimento, de autoria do Dr. José Omar, este consubstanciava descontentamento por parte do requerente no que consistia, dentre outros, ao direito de recebimento de diferenças de incentivo funcional, devolução das verbas cortadas por vários meses seguidos e do 13º salário, em nome e atendimento ao “malfadado redutor de teto constitucional”, e ainda, das diferenças de quinquênios, concluindo que as soberanas deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça não estavam sendo cumpridas na prática. Após esta leitura, o Dr. José Demóstenes de Abreu rebateu verbalmente uma a uma as observações objeto de descontentamento do requerente, destacando que, ao contrário do que se pretende demonstrar, muito tem feito e alcançado em prol dos interesses tanto dos servidores como dos Membros da Instituição, inclusive restabelecendo-se direitos solapados em administrações anteriores, a exemplo dos anuênios, quinquênios, incentivo funcional e tantos outros. Ressaltou que, como gestor, suas ações são ditadas e orientadas pela possibilidade orçamentária e financeira da Instituição, significando dizer que nem sempre lhe é possível atender os pleitos formulados, sobretudo quando se referem a importâncias mais expressivas. Face a previsão orçamentária e por se tratar de reivindicação mais antiga, mencionou ser prioritário o pagamento da diferença do adicional de quinquênio, o que deverá acontecer uma vez definida a forma de parcelamento, para tanto solicitando a manifestação e sugestão dos membros deste colegiado. De conseqüência, vencidas as ponderações, conclui-se, a unanimidade, pela pertinência do pagamento da referida diferença em 25 parcelas mensais. Em seguida a Dr<sup>a</sup>. Vera Nilva Álvares Rocha colocou à mesa, a necessidade de se escolher outro membro para assumir a Secretaria do Colégio, pois, referida função vinha sendo exercida pela mesma há mais de dois anos consecutivos, o

que representava relevante acúmulo às diversas atribuições que já desempenhava. Consultados todos os presentes, diante da justificativa de escusa dos demais, o Dr. Alcir Raineri Filho aceitou o encargo, pelo que foi autorizado a receber imediatamente, da atual secretária, todo o acervo pertencente ao Colégio de Procuradores de Justiça. Sem mais, encerrou-se a reunião as dezesseis horas e dez minutos, pelo que eu \_\_\_\_\_, secretária lavrei a presente ata que, vai assinada pelos presentes.

**José Demóstenes de Abreu**

**Vera Nilva Álvares Rocha**

**João Rodrigues Filho**

**Ricardo Vicente da Silva**

**Alcir Raineri Filho**

**Clenan Renaut de Melo Pereira**

**Leila da Costa Vilela Magalhães**

**José Omar de Almeida Júnior**